

ATA DA 72a. SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1944.

PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SUB-SECRETÁRIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os snrs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão. Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 28 do corrente.

N.º 10935 - Minas Gerais. Rel. o snr. Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R. M. e Edgar Antunes da Cunha Guimaraes, sold. do 10º B. C., condenado como incursão no grau mínimo da letra A do art. 188, do Dec. Lei 1187 de 4/4/1939 c/c art. 59 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42. - Apelado - O C. J. da Aud. da 4a. R. M. que absolveu os Drs. João Luiz Alves Valadares e Osmar Rodrigues da Silva do crime previsto na letra B do artigo 188 do Dec. Lei 1187, de 4/4/1939 e ainda condenou Edgar Antunes da Cunha Guimaraes, sold. do 10º B. C. - Usaram da palavra o advogado Dr. A. de Castro Teixeira e o snr. Dr. Procurador Geral interino. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do Snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos, que, com relação ao soldado Edgar Antunes da Cunha Guimaraes, dava provimento à apelação do mesmo para absolver-lo da acusação que lhe foi intentada.

N.º 11151 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. - Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. Apelado - O C. J. do 2º R. I. que absolveu Orlando da Costa, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - O Tribunal resolveu e condenar o reu à pena de 10 meses e 15 dias como incursão na sanção do artigo 163 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

N.º 11185 - Sergipe - Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabealo. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. - Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelado - A decisão do C. J. do 28º B. C. que absolveu Lindolfo Sampaio, sorteado do 28º B. C., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 11273 - Bahia - Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o Snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelado - A decisão do C. J. do 19º B. C. que absolveu Adailton Ribeiro Lima, sold. do 19º B. C., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. - Preliminarmente, o Tribunal converteu o julgamento em deliberação, unanimemente.

E em seguida, foram relatados e julgados, os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.º 7414 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Requerente - Alfredo Paulo de Moura, sol-

(cont. da ata da 72a ses. de 28-8-944)

soldado do Regimento Andrade Neves, condenado como incursso no grau maximo do art. 117 do C. P. M. por Acórdão deste Tribunal de 20/12/1940, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único, do Dec. Lei 6227, de 24/1/44.
- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

N.11162 - Bahia - Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. R v. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. - Apelantes - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. e Fernando Manoel da Guia, sold. do 19º B. C., condenado no grau minimo do art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42 - Apelados - O C. J. do 19º B. C. e Fernando Manoel da Guia, sold. do 19º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, como incursso na sanção do artigo 298 do novo Cód. Pen. Mil., unanimemente.

N.11531 - Mato Grosso. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. - Apelante - Pedro Pinto da Silva, insubmissso do 16º B. C., condenado como incursso no grau minimo do art. 159 do C. P. M. Apelado - O C. J. do 16º B. C. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.11589 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Fagó . Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Elionor Carlos Toschi, sold. do 2º B. C., condenado como incursso no grau minimo do art. 298 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 2º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no referido artigo, confirmando assim à sentença apelada, unanimemente.

N.11650 - Rio Grande do Sul - Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Feitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Pedro Eduardo Jaskievicz, sold. do 9º R. C. I, condenado como incursso no grau minimo do art. 159 do C. P. M. c/c art. 314 do mesmo Código. - Apelado - O C. J. do 9º R. C. I. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

N.11597 - São Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Joaquim da Silva Ribeiro, marinheiro nacional, condenado à pena de 2 anos de detenção, pelo crime previsto no art. 298 c/c art. 163 do C. P. M. - Apelado - O C. J. da 2º Aud. da Marinha - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11662 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Manoel dos Santos, sold. do 6º R. C. I., condenado como incursso no grau maximo do art. 55 e §§ do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 6º R. C. I. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 22 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

N. 8311 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Requerente - Elpidio Duarte de Almeida, m.n., condenado como incursso no grau máximo do art. 150, § 2º, do C. P. M. por Acórdão deste Tribunal de 28/1/942, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § único, do Dec. Lei 6227, de 24/1/944. - O Tribunal resolveu que se tratando de segunda petição o requerente poderá usar do recurso de revisão, querendo, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que conheciam da petição.

(Cont. da 72a. ata da ses. de 28/8/944)

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a medalha militar, os seguintes oficiais e praças: - EXERCITO - Medalha de Ouro - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Faco. - Cel. de Inf. Jorge Gonçalves de Pinho Junioor. Ten. Cel. Adolpho Pinto de Araujo Correia. Maj. Artl. João da Costa Braga Junior. Cap. I.E. João Batista de Oliveira. MEDALHA DE PRATA - Cap. Inf. Joaquim Batista Itajahy. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Eng. Arthur Mascarenhas Façanhas. Cap. Inf. Manoel Francisco Pacheco. Cap. Inf. Geraldo Alvarenga Navarro. Cap. Inf. Hugo de Andrade Abreu. Cap. Inf. Moacyr Nunes de Assunção. PASSADEIRA DE PLATINA - Rel. o sr. ministro Brig. do Ar Heitor Varady - Gen. de Brig. Edgar Faco. MEDALHA DE PRATA - Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Maj. Inf. Paulo de Almeida Magalhaes. Maj. Eng. Oswaldo Correia de Sá e Benedictes. Maj. Eng. Reinaldo Pessoa Sobral. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Inf. José Claraz de Souza Del Juldice. 1º Ten. I.E. Waldemar Arthur Teixeira Campos. 2º Sarg. Cav. João Andrade Filho. PASSADEIRA DE PLATINA - Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. - Gen. de Brig. da Res. Lourival Duarte do Carmo. Cel. Egn. Angelo Francisco Notare. MEDALHA DE PRATA - Ten. Cel. Inf. Mizacl Cavalcanti de Assunção. Maj. Cav. Augusto Cesar de Castro Muniz Aragão. Sub-Ten. Cav. Manoel Joao de Azevedo. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Med. João Ellent. Cap. Med. Oswaldo Monteiro. 1º Ten. I. E. Jacyr Fernandes. 2º Ten. PASSADEIRA DE PLATINA - Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Gen. Brig. Milton de Freitas Almeida. MEDALHA DE Prata - Maj. Méd. Arnaldo Nunes de Serqueira. Cap. Artl. José Coelho Neves. 1º Ten. I. E. Raul de Souza. Sub-Ten. Inf. Nilo Silva. - AERONAUTICA - MEDALHA DE PRATA - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Faco. 2º Ten. I. A. Romulo de Freitas Costas. MEDALHA DE PRATA - Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez - Ten. Cel. Aviador Martinho Cândido dos Santos. Cap. Ia A. Heitor Lanraury Melleu. MEDALHA DE BRONZE - Maj. Av. João Areano dos Paços. Medalha de Bronze - Rel. snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. - 2º Ten. I. A. Hogart Fortuna. 2º Sarg. E. A. Cosme Roque Regis.

Acham-se em mesa os seguintes processos. Rev. Criminal - n. 239; - Correição Parcial nº 227; R curso Criminal n. 2851; Apelações n. - 10182; 10950; 10980; 11187; 11197; 11200; 11202; 11207; 11232; 11237; 11246; 11271; 11272; 11297; 11299; 11301; 11308; 11309; 11313; 11314; 11315; 11319; 11321; 11353; 11364; 11601; 11606; 11631; 11634; 11654; 11660; 11662; 11667; 11669; 11675; 11676; 11679; 11684; 11685; 11688; 11705; e, Desaforamento nº 41.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.